ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1091/2021 **de 12 de agosto de 2021.**

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, proveniente do Repasse Co-Financiamento Estadual no Valor de R$ 150.800,00 (Cento e Cinquenta Mil e Oitocentos Reais), e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.09.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, programação; **08.243.0030.2.107 – PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI – COF. ESTADUAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias Civil, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Programação; **08.243.0030.2.108 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + - COF. ESTADUAL**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Programação; **08.244.0027.2105 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PISO FIXO – COF. ESTADUAL**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Programação; **08.244.0027.2106 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – COF. ESTADUAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias Civil, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Desepsa 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
13 AGO. 2021 - 20 AGO. 2021
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

13 AGO. 2021 20 AGO. 2021

Publicado

Maria Aucelice Ferreira

Programação; **08.244.0031.2109 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – COF. ESTADUAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 12 de agosto de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
13 AGO. 2021 - 20 AGO. 2021
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

13 AGO. 2021 20 AGO. 2021

Publicado

Maria Aurelice Ferreira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1091/2021

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2021, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.09.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, na programação; **08.243.0030.2.107 – PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI – COF. ESTADUAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias Civil, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Programação; **08.243.0030.2.108 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + - COF. ESTADUAL**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Programação; **08.244.0027.2105 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PISO FIXO – COF. ESTADUAL**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Programação; **08.244.0027.2106 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – COF. ESTADUAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias Civil, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Desepsa 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais). Programação; **08.244.0031.2109 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – COF. ESTADUAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
13 AGO. 2021 - 20 AGO. 2021
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

13 AGO. 2021 20 AGO. 2021

Publicado

Maria Aurélice Ferreira

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do repasse fundo a fundo, de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistância Social, para fortalecer a gestão do Sistema Único de Assistência Social, no valor de R$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais).

Mirante da Serra – RO, 12 de agosto de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
13 AGO. 2021 - 20 AGO. 2021
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
13 AGO. 2021 20 AGO. 2021
Publicado

Maria Auxiliadora Ferreira